



03.130	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	
1313	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
44905200000	Equipamentos e Material Permanentes	368.505,00
	TOTAL	368.50500

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.130	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	
1314	Aquisição de Equipamentos p/Unidade Descentralizada de Reabilitação	
44905200000	Equipamentos e Material Permanentes	158.115,00
	TOTAL	158.115,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.130	FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	
1315	Aquisição de Equipamentos p/Centro Atenção Psicossocial	
44905200000	Equipamentos e Material Permanentes	141.860,00
	TOTAL	141.860,00

	TOTAL GERAL	820.810,00
--	--------------------	-------------------

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação provenientes de Convênios Assinados com a União.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 29 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 761/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605,

Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 30 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 761/2016.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
08º	01447	CATIA DOS SANTOS SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **15 de Julho de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de Junho de 2016.
YOANA LAYS BESERRA DA LUZ- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Edital De Notificação N.007/2016 Infrações de Trânsito.

O Diretor do departamento de Trânsito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de trânsito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substentados. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerinda da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local horário proibido especificamente pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NJP1608	PREF000188	30/05/2016 ÀS 07:20
OBA3310	PREF000189	24/05/2016 ÀS 17:20